



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.449/2022
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso** no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender as seguintes despesas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Índigenas

Programa: 0048 – Incentivo as Atividades Culturais

Projeto/Atividade:**1.0241–Aquisição de Equip. p/ a Cultura Índigena-Sec.Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.15000000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Índigenas

Programa: 0048 – Incentivo as Atividades Culturais

Projeto/Atividade:**2.0221–Manut.e Enc.com a Cultura Índigena-Sec.Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

Elemento de Despesa:



3.3.90.30.00.00.15000000000	Material de Consumo	R\$ 105.000,00
3.3.90.36.00.00.15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0019 – Produção Animal

Projeto/Atividade: **1.0210 – Construção de Abatedouros**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000	Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
-----------------------------	---------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência, 25 de abril de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal